



ANO I Nº 305

# Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2012

### PORTARIA

#### PORTARIA 445/2012

**"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de Janeiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Novembro de 2012 a 15 de Dezembro de 2012, ao funcionário **CÍCERO PINHEIRO DA SILVA**, Artífice de Mecânica - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. V, lotado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de Novembro de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA 447/2012

**"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de fevereiro de 2011 a 12 de fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 19 de novembro de 2012 a 18 de dezembro de 2012, a funcionária **EDY PEREIRA MONTEIRO**, Artífice de Cozinha - QP, Símbolo SOI 2, Classe

IC, Ref. II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 444/2012

**"Dispõe sobre Efetivação no Cargo de funcionário."**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 2º, do Artigo 25 da Lei Complementar Nº 014/2010, de 23 de dezembro de 2010, com redação dada pela Lei Complementar Nº 015/2011 de 11 de Março de 2011, e do Decreto Municipal Nº 016 de 16 de Março de 2011,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Efetivar, com validade a partir do dia 19 de Novembro de 2012, a funcionária **FATIMA APARECIDA DE FREITAS**, para ocupar o cargo de Professor de História, Símbolo ENS 1, Classe SA, Referência I, do QUADRO PERMANENTE desta Prefeitura, conforme Lei Complementar Nº 014/2010, sob o regime Estatutário, instituído pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Nº 02 de 10 de abril de 1991-Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

**Adão Pedro Arantes**  
Prefeito Municipal



ANO I Nº 305

# Diário Oficial

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

## Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 19 de Novembro de 2012

### PORTARIA

#### PORTARIA 446/2012

**“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2011 a 11 de Fevereiro de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 19 de Novembro de 2012 a 18 de Dezembro de 2012, a funcionária **MARIA AUXILIADORA ALEM**, Agente de Endemias - QP, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência III, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### P O R T A R I A Nº 448/2012

**“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”**

**ADÃO PEDRO ARANTES**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 19 de Novembro de 2012 até 23 de Novembro de 2012, a funcionária Pública Municipal, **VERGILHA SOUZA FLORES SILVA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IB, Ref. I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezenove dias do mês de Novembro do ano de Dois Mil e Doze.

**ADÃO PEDRO ARANTES**  
Prefeito Municipal

**VISITE NOSSO SITE**  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)